

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3089/2025
DATA 29/08/2025
Maria João Gonçalves
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Matéria Aprovada por		
01	Votos Contrários	0
07	Votos Favoráveis	0
Abstenção		
Data 01/09/25		
Nayara de Oliveira		
Visto		

Nayara de Oliveira
Chefe da Secretaria Legislativa
Portaria nº 207/25

REQUERIMENTO Nº. 021/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e demais disposições legais aplicáveis, e após anuência do Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Alberto Márcio Gonçalves, requerer o que segue:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES;

I – DOS FATOS

Consoante Relatório Técnico nº 0000019231 – Processo SEMA-PRO-2025/04622, constatou-se que aproximadamente 34,16 m³ de madeira em tora foram transportados e depositados no pátio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, utilizando-se, de forma indevida e sem respaldo legal, caminhões caçamba pertencentes à frota municipal. Referida madeira encontrava-se desacompanhada da obrigatória Guia Florestal – GF, documento indispensável que deve acompanhar todo produto de origem florestal desde sua extração até o destino final, o que caracteriza infração ambiental grave.

Em decorrência da fiscalização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), foram lavrados em nome do Município Auto de Infração, Auto de Inspeção, Termo de Apreensão e Termo de Depósito, consolidando a irregularidade e formalizando a responsabilidade da municipalidade quanto ao recebimento, transporte e guarda da madeira em tora.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MG

PROTOCOLO Nº 3089/2025

DATA 29/10/2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Responsável: Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral

075/2025

Consta ainda, conforme consulta ao Portal da Transparência do Ministério Público, a existência do procedimento nº 000551-058/2025, classificado como “Notícia de Fato”, tendo como parte requerida o Município de Guarantã do Norte, arquivado sumariamente em data posterior. Todavia, diante da gravidade dos fatos, da repercussão social e ambiental e da incerteza sobre eventual instauração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), SIMP, Inquérito Civil ou outro procedimento administrativo ou judicial, mostra-se imprescindível e inadiável a solicitação de informações formais, documentais e técnicas ao Chefe do Poder Executivo, a fim de assegurar transparência, apuração de responsabilidades e a devida proteção ao patrimônio público e ambiental.

II – DO DIREITO

Nos termos do artigo 29, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, compete às Câmaras Municipais “*fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*”. O artigo 31 da mesma Carta reforça que “*a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal*”.

A Lei Orgânica do Município, em simetria com a Constituição, também estabelece como atribuição fundamental dos vereadores a fiscalização dos atos do Executivo, razão pela qual o presente requerimento se reveste de plena legalidade e legitimidade, não podendo ser ignorado ou indeferido sem fundamento legal idôneo.

III – DO PEDIDO

Diante dos fundamentos acima expostos, **REQUER-SE** a Vossa Excelência, com fundamento no §2º do art. 278 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

IV – SOBRE A DOAÇÃO E ORIGEM DA MADEIRA



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

1. Nome completo, CPF, endereço e propriedade rural do munícipe que realizou a doação;
2. Documentos que comprovem a origem da madeira (Guia Florestal, autorização de corte, cadastro no SIMCAR-MT);
3. Justificativa formal para o recebimento dessa madeira pela Prefeitura.

V – SOBRE O TRANSPORTE DA MADEIRA

4. Confirmação se foram utilizados caminhões caçamba da Prefeitura;
5. Em caso positivo: Nome dos motoristas responsáveis; Ordem de serviço ou autorização para o transporte; Quilometragem, rotas e datas; Registro em diário de bordo ou controle de frota; Justificativa legal para utilização de veículos públicos.

VI – SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA SEMA

6. Cópia integral do Relatório Técnico nº 0000019231;
7. Cópia dos Autos lavrados: Auto de Infração, Auto de Inspeção, Termo de Depósito e Termo de Apreensão;
8. Informar se o Município apresentou defesa administrativa, juntando cópia;
9. Identificação dos servidores municipais que acompanharam a fiscalização (Secretário de Infraestrutura, Procurador Jurídico etc.).

VII – SOBRE PROCEDIMENTOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Confirmação se houve instauração de TAC, SIMP, Inquérito Civil ou outro procedimento;
11. Cópia integral de tais procedimentos, se existentes, inclusive o de nº 000551-058/2025 (Notícia de Fato);
12. Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município sobre o caso.


Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

VIII – SOBRE O DESTINO DA MADEIRA APREENDIDA

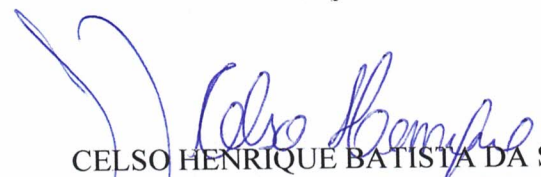
13. Local atual de depósito da madeira;
14. Se a madeira foi utilizada em obras públicas, especificar quais, quantidade utilizada e relatórios técnicos correspondentes.

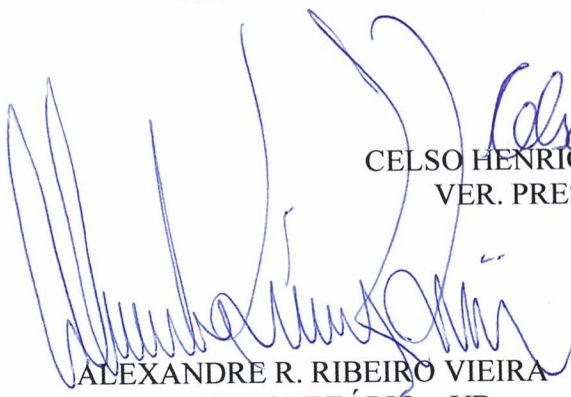
IX – SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS

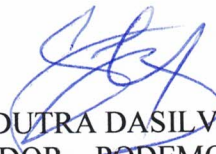
15. Se houve instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apurar o transporte e depósito da madeira;
16. Cópia integral do procedimento, caso existente;
17. Identificação de servidores eventualmente responsabilizados.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 29/08/2025.


CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA
VER. PRESIDENTE – PODEMOS


ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
VER. 1º SECRETÁRIO – UB


SILVIO DUTRA DASILVA
VEREADOR – PODEMOS


DEMILSON CAMARGO MARTINS
VER. 2º SECRETÁRIO – MDB


LETICIA CAMARGO DE SOUZA
VEREADORA – REPUBLICANOS


Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Data 07/09/2025



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14ª	Data	01 de setembro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº021/2025	
	Outros:				

Autor:	
--------	--

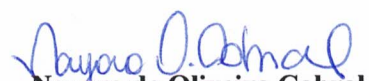
VOTAÇÃO:

Aprovado	✓
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	N

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Nayara de Oliveira Cabral
Secretária “AD HOC”